



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP-CPL-032-14 - PROCESSO Nº 083/14-CPL/PMBB

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-032-14**

**Processo nº 083/14-CPL/PMBB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, EM BOTIJÕES DE 13 KG (P-13) E CILINDROS DE 45 KG (P-45), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.



**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP-CPL-032-14 - PROCESSO Nº 083/14-CPL/PMBB**

**ÍNDICE**

|                                                                                      | Pág. |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1- PREÂMBULO.....                                                                    | 3    |
| 2- DO OBJETO.....                                                                    | 4    |
| 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....                                                   | 4    |
| 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....                                                | 5    |
| 5- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE<br>PEQUENAS PORTE (EPP)..... | 5    |
| 6- DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS.....                             | 6    |
| 7- DO CREDENCIAMENTO.....                                                            | 7    |
| 8- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE<br>HABILITAÇÃO.....                 | 9    |
| 9- PROPOSTA DE PREÇOS.....                                                           | 9    |
| 10- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....                                                   | 10   |
| 11- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.....                                  | 12   |
| 12- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.....                                                | 13   |
| 13- IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....                                       | 15   |
| 14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....                                                | 15   |
| 15- DA CONTRATAÇÃO.....                                                              | 16   |
| 16- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.....                                               | 16   |
| 17- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.....                                                    | 16   |
| 18- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....                                                     | 17   |
| 19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                                 | 17   |
| 20- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.....                                                     | 18   |
| 21- DA RESCISÃO.....                                                                 | 18   |
| 22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                      | 19   |
| 23- ANEXOS.....                                                                      | 20   |



**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP-CPL-032-14 - PROCESSO Nº 083/14-CPL/PMBB**

**1- PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, através de seu Pregoeiro oficial **OLANDISMÁ SOARES DE SÁ** e Equipe de Apoio, formada pelos servidores **ESTER MORAIS DE MARIA, CLÁUDIA MARIA POLLO e TIAGO SILVA MARCHESINI**, designados pela Portaria nº 065/2014-GP, de 31/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 009/2007, de 26/03/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços constantes no Termo de Referência, anexo I, e demais anexos integrantes ao presente edital.

**1.1- DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:**

A data de lançamento e publicação do presente edital é **25 de Agosto de 2014**. A publicação é feita no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, Jornal Diário do Pará e no Quadro oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

**1.2- DO LOCAL, DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:**

O credenciamento será feito no horário de **08:30 às 09:00 horas**, do dia **09 de Setembro de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco-PA.

**1.3- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):**

Os envelopes **01 e 02**, contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, que realizar-se-á, às **09:00h**, do dia **09 de Setembro de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA.

**1.4- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

Através dos telefones (94) 3786-1110 - fax: 3786-1130, E-mail: [licitacao@breubranco.pa.gov.br](mailto:licitacao@breubranco.pa.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco - PA.



**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP-CPL-032-14 - PROCESSO Nº 083/14-CPL/PMBB**

**1.5- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

**1.5.1-** O Edital completo deverá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de **08:00 às 12:00h**, até o dia **08/09/2014**, mediante apresentação de comprovante do recolhimento da taxa de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), para fazer face às despesas de reprodução de documentos.

**1.5.1.1-** Para recolhimento da taxa acima referida, os interessados deverão retirar o DAM - Documento de Arrecadação Municipal, na sala do Departamento de Tributos, que funciona na sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no horário de **08:00 às 12:00 hs**, de segunda a sexta-feira, e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

**2- DO OBJETO**

**2.1-** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, EM BOTIJÕES DE 13 KG (P-13) E CILINDROS DE 45 KG (P-45), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

**3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1-** Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

**1020.0404.122.0008.2013** - Manutenção da Secretaria de Administração /  
**3.3.9.0.30.00.00** - Material de Consumo.

**1020.0612.361.0009.1006** - Melhoria da Infraestrutura do Ensino Fundamental /  
**3.3.9.0.30.00.00** - Material de Consumo.

**1020.1008.122.0019.2035** - Gestão Administrativa e Operacional da SEPROT /  
**3.3.9.0.30.00.00** - Material de Consumo.

**2040.1310.301.0026.2063** - Atenção Básica à Saúde / **3.3.9.0.30.00.00** - Material de Consumo.

**2040.1310.302.0024.2053** - Manutenção do Hospital Municipal / **3.3.9.0.30.00.00** - Material de Consumo.

**1020.0915.122.0008.2017-** Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo /  
**3.3.9.0.30.00.00** - Material de Consumo.

**1020.0727.122.0008.2015-** Manutenção da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto /  
**3.3.9.0.30.00.00** - Material de Consumo.



**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP-CPL-032-14 - PROCESSO Nº 083/14-CPL/PMBB**

**1020.0820.122.0008.2016-** Manutenção da Secretaria de Agricultura / **3.3.9.0.30.00.00** - Material de Consumo.

**1020.1218.122.0008.2018-** Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento / **3.3.9.0.30.00.00** - Material de Consumo.

**4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1-** Poderão participar do presente certame, pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**4.2-** De acordo com o estabelecido nos incisos III e IV do artigo 87º e inciso III do artigo 9º, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02, não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, bem como, empresas que tenham em seu quadro funcional, pessoas que mantenham vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Breu Branco, e:

**4.2.1-** Empresas distintas, através de um único representante;

**4.2.2-** Empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**4.2.3-** Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**4.2.4-** Empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

**4.2.5-** Empresas que estejam inadimplentes com entrega de materiais junto à Prefeitura Municipal de Breu Branco ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, empresas punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

**5- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**5.1- Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:**

**5.1.1-** Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

**5.1.2-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP-CPL-032-14 - PROCESSO Nº 083/14-CPL/PMBB**

**5.1.3-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

**5.1.4-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**5.1.5-** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**5.1.6-** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**5.1.7-** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.1.8-** na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**5.1.9-** o disposto no subitem 5.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 5.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6- DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS**

**6.1-** Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço: